



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **52º CONSELHO DIRETOR** **65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013*

---

CD52.R8 (Port.)  
ORIGINAL: INGLÊS

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD52.R8***

#### **PLANO ESTRATÉGICO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2014–2019**

##### ***O 52º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado o *Plano Estratégico da Organização Pan Americana da Saúde 2014–2019* apresentado pela Diretora (*Documento Oficial 345*);

Observando que o Plano Estratégico fornece um marco flexível de vários biênios para guiar e assegurar a continuidade na preparação de programas e orçamentos e planos operacionais por três biênios, e que o Plano Estratégico atende à Agenda de Saúde para as Américas, aos mandatos regionais e às prioridades coletivas dos Estados Membros, assim como ao duodécimo programa global de trabalho da Organização Mundial da Saúde;

Acolhendo bem a visão estratégica do Plano, sob o tema “Em defesa da saúde: desenvolvimento sustentável e equidade”, que se concentra na redução das inequidades em saúde na Região internamente e entre países e territórios ao abordar os determinantes sociais da saúde e a concretização gradual da cobertura universal de saúde;

Reconhecendo o processo participativo para a formulação do Plano Estratégico através do Grupo Consultor de Países (CCG) e de consultas nacionais realizadas pelos Estados Membros em colaboração com a Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA);

Reconhecendo que o Plano Estratégico representa uma série abrangente e coletiva de resultados que a Organização Pan-Americana da Saúde (Estados Membros e RSPA) almeja alcançar, e que os relatórios futuros da implementação do Plano Estratégico

constituirão o modo primário de responsabilidade programática da RSPA e dos Estados Membros;

Elogiando o avanço em transparência e planejamento baseado em resultados que este Plano Estratégico representa;

Reconhecendo a necessidade da RSPA de canalizar seus esforços e recursos às prioridades regionais de saúde coletiva de modo a contribuir para assegurar que todos os povos da Região gozem de ótima saúde;

Reconhecendo os desafios na definição de métricas e parâmetros abrangentes e padronizados para monitorar e avaliar, de forma apropriada, a implementação do Plano Estratégico, com a contribuição de todos os Estados Membros, além das oportunidades para novas melhorias;

Reconhecendo os avanços na definição de uma abordagem sistemática e padronizada para a estratificação das prioridades programáticas e, ao mesmo tempo, reconhecendo as limitações das metodologias existentes para responder ao contexto da Organização e do seu Plano Estratégico,

***RESOLVE:***

1. Aprovar o Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2014-2019.
2. Agradecer aos membros do CCG por seu compromisso e aporte técnico e estratégico no desenvolvimento do Plano Estratégico e expressar o seu agradecimento à Diretora pelo apoio eficaz de todos os níveis da RSPA ao CCG e ao enfoque participativo usado neste importante processo.
3. Levando em consideração as prioridades e contextos de cada país, incentivar aos Estados Membros a determinar as ações a serem tomadas e os recursos necessários a fim de alcançar as metas do Plano Estratégico.
4. Convidar as organizações pertinentes do sistema das Nações Unidas e do sistema interamericano, parceiros no desenvolvimento internacional, instituições financeiras internacionais, organizações não governamentais, o setor privado e outras entidades a considerarem a possibilidade de apoiar o alcance dos resultados incluídos no Plano Estratégico.
5. Examinar a avaliação intermediária do Plano Estratégico com o objetivo de revisar o Plano, inclusive seus indicadores e metas, como possa ser necessário.

6. Solicitar ao Comitê Executivo o estabelecimento de um grupo de trabalho de representantes dos Estados Membros que continuará a trabalhar nas definições finais e dos indicadores de resultados intermediários, além de oferecer orientação sobre um sistema de monitoramento e avaliação eficaz para o Plano Estratégico da OPAS, e apresentar os resultados do processo de validação dos indicadores ao Comitê Executivo e ao Conselho Diretor em 2014, para a aprovação das linhas de base e metas revistas.

7. Solicitar à Diretora a:

- (a) usar o Plano Estratégico para dar direção estratégica à Organização durante o período de 2014–2019 de modo a estimular o progresso da Agenda de Saúde para as Américas e da agenda global de saúde contida no duodécimo segundo programa geral de trabalho da Organização Mundial da Saúde;
- (b) usar o Plano Estratégico como o marco principal para coordenação e mobilização de recursos;
- (c) instituir um sistema abrangente e responsável de monitoramento e avaliação, com aporte dos Estados Membros, para prestar informações sobre a implementação do Plano Estratégico usando e expandindo, conforme necessário, os sistemas existentes de informação da Organização;
- (d) concluir o Compêndio de Indicadores, que abrange as definições e os critérios de mensuração padronizados para todos os indicadores, conforme recomendado pelo CCG; e levar a cabo um processo de validação das linhas de base e metas do Plano em consulta com os Estados Membros durante o planejamento operacional para o biênio 2014-2015;
- (e) visitar a metodologia de estratificação das prioridades programáticas com os Estados Membros no intuito de aprimorar a metodologia e aplicar os resultados revistos em programas e orçamentos futuros;
- (f) prestar informações sobre a implementação do Plano Estratégico em relatórios bienais de avaliação do desempenho;
- (g) realizar uma avaliação intermediária e uma avaliação ao final do Plano Estratégico;
- (h) recomendar ao Conselho Diretor, através do Comitê Executivo, junto com os projetos bienais de programa e orçamento 2016–2017 e 2018–2019, as revisões do Plano Estratégico conforme necessário.

*(Sexta reunião, 2 de outubro de 2013)*